



Circular Nº 018/2022

26/05/2022

Prezado associado,

O Sindiex está realizando diversas ações com objetivo de manter os nossos associados informados sobre os temas relacionados ao comércio exterior capixaba e nacional. Algumas ações já foram concluídas como por exemplo a revitalização da marca da entidade, o lançamento do relatório de gestão 2018-2022, o envio permanente das legislações, o novo site contendo uma área exclusiva para os associados, aumento do número de seguidores nas nossas redes sociais, dentre outros.

Agora, vamos avançar em mais uma etapa com foco em melhorarmos os nossos processos: **atualização dos dados das empresas associadas. Isso é muito importante para garantirmos a eficiência e a qualidade dos nossos serviços.**

Como será a atualização dos dados:

1. Basta indicar uma pessoa para responder as informações pela empresa associada
2. Clicar no link e informar os dados solicitados

<https://pt.surveymonkey.com/r/atualizacao2022>

Em caso de qualquer dúvida, nossa equipe está à disposição para ajudar no que for possível.

Atenciosamente,

Sidemar de Lima Acosta
Presidente

Privacidade de Dados Pessoais:

Reconhecemos nossas responsabilidades quanto à proteção dos dados pessoais solicitados por meio deste formulário de atualização cadastral e à

obrigatoriedade de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018). Desta forma, baseado no art. 9º da LGPD, informa:

- i. Recolhemos e processamos os dados pessoais solicitados com a finalidade específica de atualização cadastral para viabilizar a execução de contrato, do cadastro e armazenamento nos sistemas operacionais de tecnologia da informação utilizados e, em especial, para possibilitar o contato com a instituição associada;
- ii. Manteremos e utilizaremos os dados pessoais fornecidos pela instituição associada durante todo o período contratualmente firmado de associação, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da associação entre ambas, para cumprimento de obrigação legal ou regulatória imposta por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018;
- iii. Declaramos que adotamos meios de proteção adequados à garantia da confidencialidade e da segurança de seus dados pessoais, com a implementação de medidas técnicas, físicas e organizacionais adequadas à proteção de dados pessoais contra destruição acidental ou ilegal, perda acidental, dano, alteração, divulgação ou acesso não autorizado e contra todas as demais formas de processamento ilegal (incluindo, entre outros, a coleta desnecessária) ou processamento posterior;
- iv. Poderemos compartilhar os dados pessoais fornecidos pela instituição associada com outros agentes de tratamento de dados, inclusive órgãos públicos, caso seja necessário para as finalidades listadas no presente termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018. Especificamente em relação ao tratamento de dados desempenhado pela fornecedora do serviço de formulários e pesquisas online ("Survey Monkey"), maiores informações poderão ser obtidas através da Política de Privacidade desta [\(Política de Privacidade - Survey Monkey\)](#)
- v. Caso necessário, compartilharemos os dados pessoais das instituições associadas em transferências internacionais somente para países ou organismos internacionais que proporcionem grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto da Lei 13.709/2018;
- vi. O SINDIEX informa que o tratamento dos dados é condição para execução do contrato de associação e que a instituição associada poderá obter mais informações sobre o tratamento dos dados pessoais que estão sob sua custódia e forem compartilhados conosco através de qualquer dos meios de nossos meios de contato

SINDIEX - Sindicato do Comércio de
Exportação e Importação do Estado do
Espírito Santo.

Força, união e representatividade.



Atendimento
(27) 3315-1831

www.sindiex.org.br

Enviado por **SINDIEX**

Nome da Rua, 999 - 99999-999 - Cidade, Estado, Brasil

Se deseja não receber mais mensagens como esta, [clique aqui](#).